



**Engº Luis M. Alves Dias - Consultor da OIT
Lisboa, Portugal.**

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA CONSTRUÇÃO: ABORDAGEM ACTUAL NA UNIÃO EUROPÉIA



Segurança e Saúde no Trabalho da Construção: Abordagem actual na União Europeia



Luís Alves Dias
Consultor da OIT
Lisboa, Portugal



Organização da apresentação

- ✓ A União Europeia e a Indústria da Construção;
- ✓ A abordagem da Directiva Canteiros sobre a Segurança e Saúde no Trabalho da Construção;
- ✓ Tarefas dos intervenientes no processo de construção no âmbito da SST;
- ✓ Conclusões.



A União Europeia e a Indústria da Construção



1000

A União Europeia ...



- B Belgica
 DK Danimarca
 D Germania
 EL Grecia
 E Spagna
 F Francia
 IRL Irlanda
 I Italia
 L Lussemburgo
 NL Paesi Bassi
 A Austria
 P Portogallo
 FIN Finlandia
 S Svezia
 UK Gran Bretagna

- BG — Bulgaria
 CY — Cyprus
 CZ — Czechia
 EE — Estonia
 HU — Hungary
 LV — Latvia
 LT — Lithuania
 MT — Malta
 PL — Poland
 RO — Romania
 SK — Slovakia
 SI — Slovenia
 TR — Turkey





L AD 

Prioridades / Linhas de acção em matéria de SST na UE para o futuro próximo ...

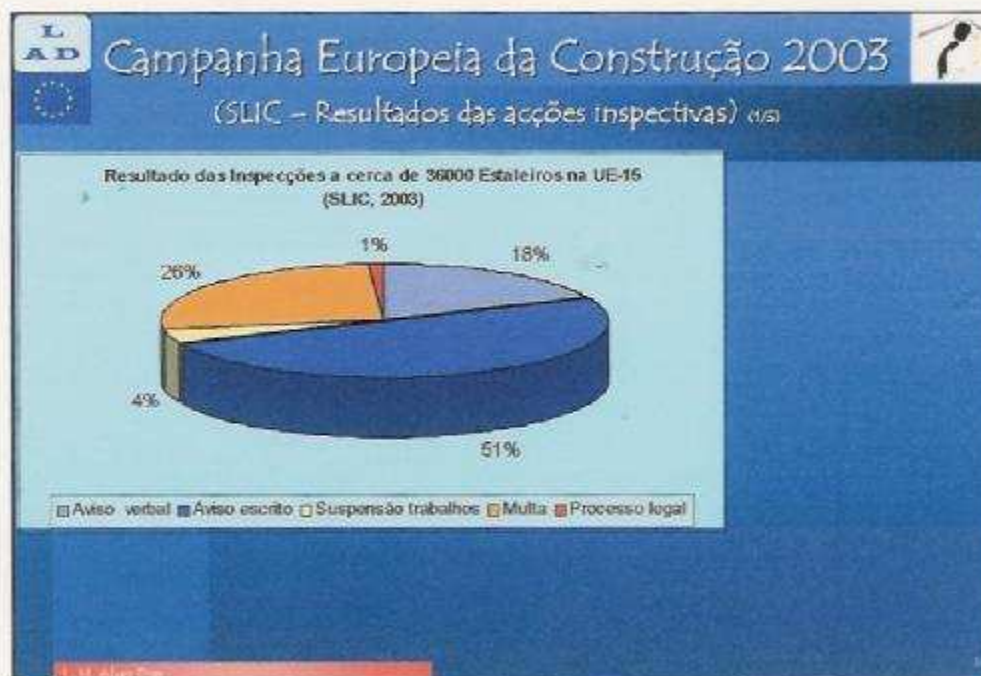
BILBAO DECLARATION

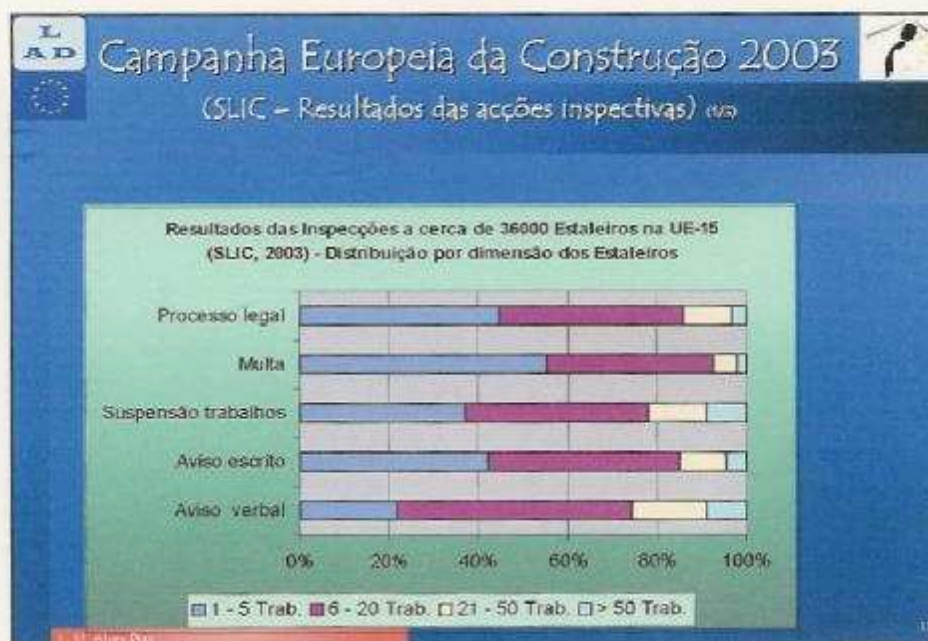
PRINCIPAIS CONCLUSÕES DA CIMEIRA (5 pontos)

- Concursos – Construir com segurança (integração nos concursos de requisitos sobre SST);
- Aplicação da legislação – Melhoria do cumprimento (assegurar o efectivo cumprimento da legislação de SST – SLIC);
- Guias – Partilhando as boas práticas de cumprimento da legislação (explicar como os requisitos legais podem ser implementados);
- Projectar tendo em conta a SST dos trabalhos de construção (projectar trabalhos, sempre que possível, sem riscos, e salientar os riscos residuais);
- Melhorar o desempenho em SST através do empenho dos parceiros sociais (diálogo social e acordos sobre melhores práticas de SST).

NOVA CIMEIRA DE ACOMPANHAMENTO PREVISTA PARA JUNHO 2006

L AD 





L AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
 Política deve ter como objectivo a melhoria contínua do estado de bem-estar no trabalho, na sua dimensão física, moral e social

E. M. Alves Dias

23

L AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
2. Reforçar a cultura de prevenção
 Promoção de abordagens preventivas, associando todos os intervenientes, incluindo os trabalhadores, a fim de desenvolver uma verdadeira cultura de prevenção dos riscos que permita antecipá-los e controlá-los

Pol. bem

E. M. Alves Dias

24

L

AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
2. Reforçar a cultura de prevenção
3. Combinar os instrumentos e criar parcerias

Todos os intervenientes deverão assumir plenamente as suas responsabilidades, de forma a que os esforços e progressos de cada um possam ser medidos e avaliados

L. M. Alves Dias

15

L

AD



Estratégia Global da UE sobre Segurança e Saúde no Trabalho (2002-2006)

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA POLÍTICA ACTUAL DA UE SOBRE SST

1. Abordagem global do bem-estar no trabalho
2. Reforçar a cultura de prevenção
3. Combinar os instrumentos e criar parcerias
4. Desenvolver a cooperação internacional

A política comunitária em matéria de SST deve articular-se com as actividades desenvolvidas pelas organizações internacionais (NU, OMS e OIT), que desempenham funções idênticas no âmbito da melhoria do nível de protecção da SST e com as quais a Comissão mantém desde há muito uma cooperação frutuosa.

A cooperação com os países terceiros - designadamente os países da bacia mediterrânica, da ASEAN, NAFTA e MERCOSUL - é fundamental para assegurar a observância de normas mínimas de SST. Neste contexto, o quadro legislativo adoptado pela União Europeia poderia servir de base para intercâmbios de informações com estes países.

L. M. Alves Dias

16



Comunicação da UE sobre a Agenda Social (Fev. 2005) : Nova Estratégia sobre SST para o período 2007-2012

DUAS ÁREAS PRIORITÁRIAS:

1. Caminhando para o emprego para todos: fazendo o trabalho uma opção real para todos, aumentando a qualidade e produtividade do trabalho, e antecipando e gerindo a mudança;
2. Uma sociedade mais coesa: oportunidades iguais para todos.

INTEGRADAS NA 1.ª PRIORIDADE

PRINCIPAIS LINHAS DE FORÇA DA NOVA POLÍTICA DA UE SOBRE SST

- Focalização nos riscos novos e emergentes e salvaguardando níveis mínimos de protecção nas situações de trabalho e para trabalhadores não cobertos adequadamente;
- Reforço da qualidade dos serviços de prevenção, formação em SST, e bem assim outros instrumentos para assegurar uma melhor aplicação das normas de SST;
- Dado que a qualidade da implementação tem importância vital, serão feitos todos os esforços para monitorizar a transposição e implementação da legislação.

A PREVENÇÃO COMPENSA:

Redução de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho faz aumentar a produtividade, contém os custos, reforça a qualidade no trabalho e valoriza assim o capital humano



A abordagem da Directiva Canteiros (92/57/EEC)



L AD

Fonte de Informação

	Alemanha (D)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseada na Ordens sobre Estatutos de 1998
	Áustria (A)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseado na lei 37 of 1998

Convenções da OIT

1937: Convenção n.º 62 – Disposições de Segurança (Construção)

1988: Convenção n.º 167 – Segurança e Saúde na Construção

	Bélgica (B)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseado na lei 402/1996
	Holanda (NL)	(AUS-C, 2001) e (CTB-W99, 1999) baseado na lei 462/1994

Directivas da União Europeia

1989: Directiva n.º 89/391/CEE (Directiva-Quadro da SST)

1992: Directiva n.º 92/57/CEE (Directiva Canteiros)

	União Europeia (UE)	Directiva 92/57/CEE de 24 Junho 1992, Directiva 89/391/CEE de 12 Junho 1989
---	---------------------	---

L AD

L AD

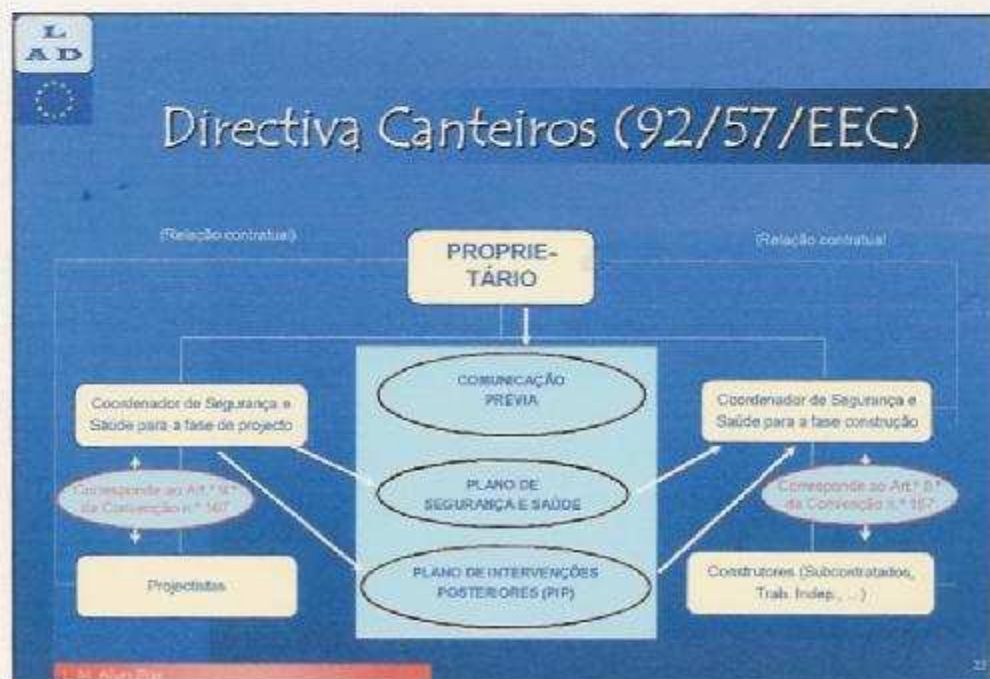
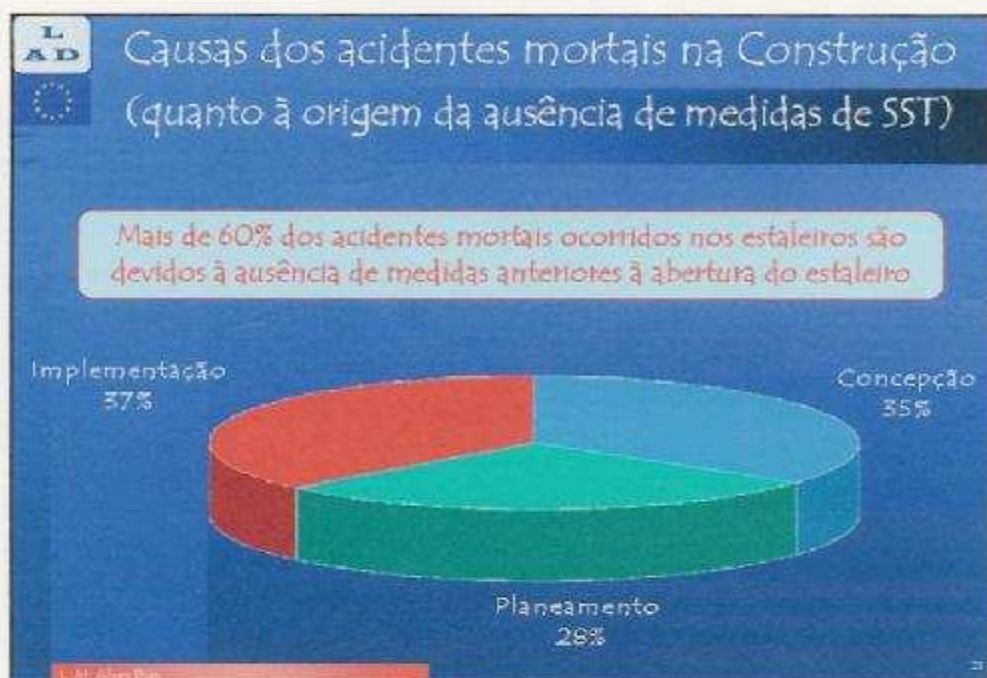
Directiva Canteiros

Qual o principal objectivo ?



Assegurar a Coordenação de Segurança e Saúde durante as fases de projecto e de construção

L AD



Aspectos relevantes

- Todos os intervenientes no processo de construção têm obrigações (responsabilidades) específicas;
- 2 novos intervenientes (Coordenadores de Segurança e Saúde);
- 3 novos documentos de prevenção de riscos (CP, PSS, PIP).

INTERVENÇÕES POSTERIORES (PIP)

Construtores (subcontratados, Trabalho Indep. ...)

Conferência do Art. 15
da Constituição n.º 107

DE INTERVENÇÕES POSTERIORES (PIP)

Constructores (Subcontratados,
Trab. Indep., ...)

L AD Uma obra é o resultado do trabalho de uma equipa !

Eu represento o Proprietário e esta é a minha equipa

Eu represento o Autor do Projecto

Eu represento a Equipa Supervisão

Eu represento o Construtor

Eu represento os Trabalhadores

Infelizmente, sabemos que ocorrem muitos acidentes na construção !
 O que temos de fazer no âmbito da Segurança e Saúde na Construção ?

© M. Almeida

L AD A equipa não está completa ...

Não está completa !!! ???
 Mas ... Então porque !!! ???

Esqueceu-se de mim !!!
 Eu sou Coordenador de Segurança e Saúde no Projecto

E também de mim !!!
 Eu sou Coordenador de Segurança e Saúde na Obra

Em ambos os casos ... podemos ser:

- Pessoas singulares ou colectivas;
- Pessoas diferentes ou a mesma pessoa;

Trabalhamos para o Proprietário por contrato !

© M. Almeida

LAD



O Proprietário e a SST

Como Proprietário promovo obras há já vários anos!
 Afinal o que tenho de fazer para além do que já fazia?

Para além do que já fazia... agora deverá também ...

- Nomear os Coordenadores de Segurança e Saúde (qd aplicável);
- Enviar a Comunicação Prévia às autoridades competentes (qd aplicável);
- Não permitir que a obra comece sem um Plano de Segurança e Saúde;
- ...



L. M. Alves Dias

LAD



O Proprietário e a SST

Como Proprietário promovo obras há já vários anos!
 Afinal o que tenho de fazer para além do que já fazia?

Não se preocupe ... os Coordenadores de Segurança e Saúde ajudar-lhe-ão a cumprir com as suas obrigações/responsabilidades ...

Mas ... deve dar-lhes poderes bastantes, assim como todos os recursos que eles precisam ... suportando os respectivos custos.

• Nomear os Coordenadores de Segurança e Saúde (qd aplicável);

• Enviar a Comunicação Prévia às autoridades competentes (qd aplicável);

• Não permitir que a obra comece sem um Plano de Segurança e Saúde;



L. M. Alves Dias

LAD

O Autor do Projecto e a SST

Eu sou Autor do Projecto há já vários anos (mais de 30)!
Tenho que mudar a minha forma de projectar?

Não necessariamente ... Deverá apenas ...

- Conhecer, Interpretar e atender aos Princípios Gerais de Prevenção (PGP)
(Os "bons" autores dos projectos sempre os aplicam ...)

Os PGP são 9, sendo o primeiro o mais importante ...

- Evitar os riscos,
(privilegiando soluções arquitectónicas e/ou construtivas que não envolvam riscos)

L. M. Alves Dias

LAD

O Autor do Projecto e a SST

Eu sou Autor do Projecto há já vários anos (mais de 30)!
Tenho que mudar a minha forma de projectar?

Não necessariamente ... Deverá apenas ...

- Conhecer, Interpretar e atender aos Princípios Gerais de Prevenção (PGP)
(Os "bons" autores dos projectos sempre os aplicam ...)

Os PGP são 9, sendo o primeiro o mais importante ...

- Evitar os riscos,
(privilegiando soluções arquitectónicas e/ou construtivas que não envolvam riscos)

**Coordenador de Segurança e Saúde no Projecto
colaborará, supervisionando a aplicação dos PGP ...**

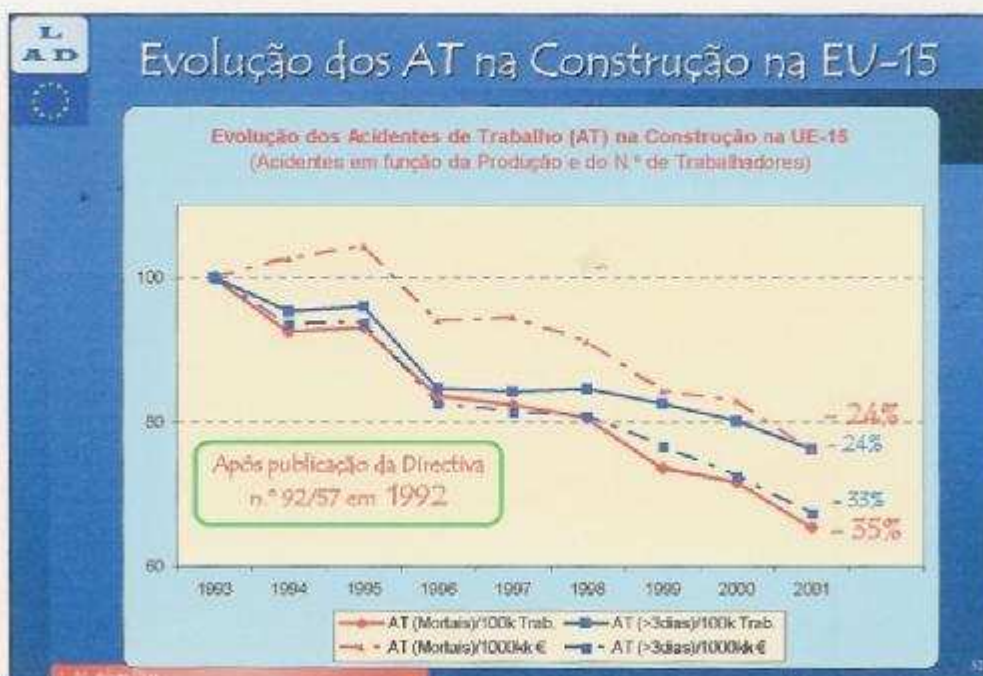
L. M. Alves Dias

L
AD

Impacto da Directiva
Canteiros nos AT na UE-15



L. M. Alves Dias



L
AD

Conclusões



L. M. Alves Dias

L
AD

Conclusões

- ✓ Directiva Canteiros constitui a principal linha de força para a melhoria das condições de trabalho na Construção nos países da UE;
- ✓ Hoje, a maioria dos profissionais da construção da UE, incluindo projectistas, tem um melhor conhecimento da SST, fazendo parte da sua actividade diária;
- ✓ Proprietário possui o poder sobre os outros intervenientes, devendo definir uma Política da SST e disponibilizar recursos adequados àqueles que nomeia para implementar esta política, nomeadamente os Coordenadores de SST;
- ✓ A implementação da segurança e saúde no projecto e na obra envolve e é responsabilidade de todas as pessoas de todos os intervenientes (Proprietário, Autores dos Projectos, CSP e CSO, Fiscalizações, Construtores).

A implementação de Sistemas de Gestão da SST baseado no conceito de coordenação de segurança e saúde da UE e nos valores da OIT (ILO-OSH 2001) terá decerto um impacto significativo na redução de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

L. M. Alves Dias

**L
AD**

Muito Obrigado
pela Vossa Atenção



L.M. Almeida

**L
AD**

Antes de terminar ... Relembrar ... (2005)

28 Abril 2005
Dia Mundial da Segurança e Saúde
no Trabalho




Ênfase especial na PREVENÇÃO sobre

- Segurança e Saúde no Trabalho da Construção
(Sector que apresenta os mais elevados índices de sinistralidade laboral (2 x 15 Lgeral, na UE)
- Necessidades dos Trabalhadores mais Novos (15-24 anos) e mais Velhos (≥ 55 anos) em matéria de SST
(Grupos estatisticamente com maior probabilidade de sofrerem acidentes de trabalho)

L.M. Almeida